



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola João Delfino Pereira		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Municipal de Ensino Infantil João Delfino Pereira, no município de General Sampaio-CE, INEP nº 23216239, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5412720/2016	PARECER Nº 1358/2017	APROVADO EM: 20.10.2017

I – RELATÓRIO

Claudiana Sousa Porfirio, diretora da Creche Escola João Delfino Pereira, no município de General Sampaio, por meio do processo nº 5412720/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Vila São João, Bairro: Zona Rural, CREDE 07 - Canindé, CEP: 63.300-000, no município de General Sampaio, com Censo Escolar nº 23216239.

Responde pela direção a professora Claudiana Sousa Porfirio, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Escolar, com ênfase em Administração Escolar, Registro nº 14722 e pela secretária escolar, Cristiane de Sousa Porfirio, Registro nº 61114.

O corpo docente dessa instituição é composto de 03 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1358/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, e nos dados inseridos no SISP. é favorável ao credenciamento da Creche Escola João Delfino Pereira, no município de General Sampaio, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 396/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE